

Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

LEI N.º 554/2012

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Prédio da Prefeitura deste Município e dá outras providências.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Prédio sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, neste município, passa a ser denominado de **“Palácio Municipal João de Barros Silva”**.

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo fará aposição da placa com a nova denominação, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da Sanção da presente lei.

Art.3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.



José Elias Macena de Lima
Prefeito